



## EDITAL DE CHAMADA INTAP Nº01/2024

### SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INTAP

A Agência de Inovação Tecnológica (AIT) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), torna pública a abertura de seleção de propostas com potencial para integrar o seu Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica - InTap, de acordo com os termos deste edital.

A InTap - Incubadora do Tapajós, ambiente de inovação da UFOPA, tem como missão incubar negócios de impacto positivo e significativo na Bioeconomia, melhorando as condições socioeconômicas da região. A InTap, cujo mote é **Incubação amazônida, impacto mundial**, tem como missão **Incubar negócios de impacto positivo e significativo na Bioeconomia, melhorando as condições socioeconômicas da região**, amparada na visão de **ser reconhecida como referência de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica no Oeste do Pará, com papel ativo na melhoria dos índices socioeconômicos da região**. Os valores que definem a InTap são **Impacto, Ecosistema Vibrante, Colaboração, Comunidade Viva e Significado**.

#### 1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar empresas de base tecnológica para participar do programa de incubação da InTap;

#### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins da presente Chamada Pública, considera-se:

I. **Empresas de Base Tecnológica:** São as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados com base na aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos.



- II. **Incubadora de Empresas:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
- III. **Incubação:** programa que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de novas empresas da base tecnológica, que necessitem de capacitação em habilidades gerenciais e de negócios.
- IV. **Incubação Residente:** compreende a utilização de espaço físico na Incubadora de Empresa de Base Tecnológica da AIT/UFOPA – InTap.
- V. **Programa de Incubação InTap:** O programa apoiará empresas de base tecnológica desde a fase de validação até a fase de escala, sendo um importante apoio para o desenvolvimento de empresas já constituídas, com produtos, processos ou serviços consolidados, e modelos de negócio definidos.
- VI. **Produto:** Um produto é considerado um bem ofertado que implementa melhorias significativas em relação às soluções já existentes com abordagens tecnológicas.
- VII. **Serviço:** Os serviços são atividades que podem ser oferecidas por empresas com introdução ou melhoria de processos existentes para aumentar a eficiência ou a qualidade do serviço prestado e que podem incluir inovações tecnológicas.
- VIII. Produto e serviço serão usados como sinônimos neste instrumento.

### 3. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- 3.1. Os novos empreendimentos selecionados pela presente chamada irão ingressar no Programa de Incubação. Dependendo da maturidade do negócio incubado, o programa pode ter a duração de 12 a 24 meses, com a possibilidade de renovação de contrato por sucessivos períodos de 12 meses, desde que a renovação seja de interesse da InTap e do incubado.



3.2. Das fases do Programa de incubação. O Programa de incubação é composto por duas fases que classificam as startups de acordo com o nível de maturidade do negócio, nomeadamente **StartLab** e **GrowthLab**. A fase StartLab contempla as duas primeiras etapas do programa: **Validação e geração de demanda** e **GrowthLab**. A primeira contempla duas fases, nomeadamente **Validação** e **Geração de Demanda**. A segunda contempla as duas últimas etapas do programa, nomeadamente **Tração de Vendas e Escala**.

### 3.2.1. Fase **StartLab**

- I. **Validação:** Tem como objetivo entender os clientes e o problema que a startup pode resolver e validar uma solução que satisfaça as necessidades e que resolva o problema do cliente. Com foco em validar uma dor de mercado, uma solução e um modelo de negócio.
- II. **Geração de Demanda:** Cria a demanda e direciona o consumidor para o canal de vendas, testando conversão e satisfação de clientes pagantes, com foco em impulsionar o produto no mercado a partir de uma solução validada.

### 3.2.2. Fase **GrowthLab**

- I. **Tração de Vendas:** O objetivo é crescer, estruturar o fluxo de caixa, validar o canal de vendas, qualificar o produto e ter um PMF (*product market fit*) validado, visando aumentar as vendas a partir de um canal com aderência no mercado.
- II. **Escala:** Nesta etapa o negócio incubado busca acesso a capital, crescer o faturamento e o número de colaboradores e ter todos os seus processos estruturados, com foco em estruturar a operação para escalar a máquina de vendas.

3.2.3. Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas.

3.2.4. Os negócios incubados estarão sujeitos a um sistema de pontuação que avalia engajamento e desempenho durante o programa. Os negócios que apresentarem desempenho e/ou engajamento abaixo do esperado podem ser desligados do programa.



- 3.3. Modalidade e valores: o Programa de Incubação InTap possui a modalidade incubação residente, em que a startup ocupa postos de trabalho na incubadora. Os postos de trabalho se localizam nas dependências da InTap - Ufopa - Sala 48 - Prédio NTB - Núcleo Tecnológico de Bioativos, localizado na Rua Raimundo Fona, 500 - Salé, Santarém - PA, 68040-184, adjacente ao Campus Tapajós da Ufopa. **A empresa pagará o valor do programa e o valor da residência, conforme tabela a seguir:**

Modalidade residente	Quantidade de estações de trabalho	Valor da estação de trabalho	Valor do programa	Valor total
Número de estações de trabalho	1 estação de trabalho (até 4 pessoas)	R\$ 250,00	R\$ 750,00	<b>R\$ 1.000,00</b>

\* Estação/espço de trabalho adicional poderá ser negociado em função da demanda e disponibilidade.

#### 3.4. Subsídios oferecidos

Na incubação residente, dependendo do índice do sistema de pontuação que mede o engajamento da startup no programa e o seu health score, é possível obter R\$ 500,00 (quinhentos cinquenta reais) de desconto na fase Startlab e R\$ 500,00 (quinhentos reais) na fase Growthlab.

### 4. VAGAS

- 4.1. Serão selecionados até 5 (cinco) empreendimentos de base tecnológica que tenham interesse em melhorar suas práticas empreendedoras e inovadoras, nos termos dos critérios de seleção previstos no item 9.1 do Edital.
- 4.2. Durante a execução do programa, havendo desistência, poderá a incubadora, se for de seu interesse, convocar empresas constantes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para ocupação da vaga.

### 5. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Estão aptas a participar do Programa de Incubação da InTap, empresas nascentes de base tecnológica;



- II. É necessário que a equipe **comprove a dedicação ao negócio** e que possui competências técnicas, pessoais e de gestão complementares para o desenvolvimento da empresa;
- III. Propostas em fase de ideação serão automaticamente desclassificadas, ou seja, empresas que não tenham iniciado seu processo de validação/operação e é caracterizada apenas como uma ideia;
- IV. Empresas maduras, em avançado estágio de aceleração/escalabilidade, não estão aptas a participar do programa de incubação pois entende-se que o negócio já está validado e a metodologia de incubação pode não ser aplicável;
- V. A empresa precisa ter CNPJ no momento da inscrição no processo seletivo do InTap, sediada nas mesorregiões do Baixo Amazonas ou Sudoeste do Estado do Pará.
- VI. É obrigatória a participação nas atividades presenciais na incubadora, ao longo do programa.

## 6. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 6.1. O processo de incubação é voltado a apoiar o desenvolvimento de empresas sendo oferecidos, de forma geral:
  - I. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos empreendedores, por meio de acompanhamento e trilha de desenvolvimento do empreendedor.
  - II. Serão oferecidas mentorias em diversas áreas atuais com profissionais do mercado.
  - III. Acesso a programas de apoio - Mediante a disponibilidade de recursos de fomento, o(a) empreendedor(a) terá acesso a programas de auxílio e desenvolvimento tais como PGE - Programa de Gestão Estratégica e PDE Programa de Desenvolvimento do Empreendedor.
  - IV. Eventos de Networking empresarial e fortalecimento da rede de relacionamento.
  - V. Eventos de capacitação e desenvolvimento de conhecimento e aproximação com Investidores.
  - VI. Oportunidades de participação em programas e cursos oferecidos pelos parceiros da incubadora.



- VII. Acompanhamento do desempenho da empresa por meio de coleta de indicadores, diagnóstico e sistema de *health score*.
- VIII. *Onboarding* estratégico e *ramp-up* para marcar o início e fim da fase da empresa dentro da metodologia.
- IX. Contato com todos os outros empreendedores que fazem parte do Programa, que se apoiarão buscando o desenvolvimento de seus negócios, trocando experiências e compartilhando conquistas uns com os outros.
- X. Contato com divulgação de oportunidades variadas, tais como editais para captação de recursos, programas de capacitação, fóruns de investimentos, rodadas de negócios, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros.
- XI. Visibilidade por meio dos canais da Iniciativa de Inovação da Ufopa e da InTap.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo previsto nesta chamada aceitará propostas seguirá o calendário proposto no Anexo I.
- 7.2. Não serão aceitas propostas fora do prazo.
- 7.3. A InTap não se responsabilizará pelas propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio.
- 7.4. O processo de seleção envolve etapas eliminatórias descritas no item 8. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer das etapas poderá resultar na desclassificação da proposta. As notas referentes aos critérios de avaliação em cada uma das etapas serão dadas de 0 a 10.
- 7.5. O recurso deverá ser interposto via e-mail [intap@ufopa.edu.br](mailto:intap@ufopa.edu.br), identificando a empresa e a etapa do recurso, indicando com clareza suas razões, com as devidas comprovações, se houver.

## 8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Etapa I - Inscrições: compreende o preenchimento da inscrição com dados do negócio e informações do empreendedor.



- I. Os interessados deverão realizar a inscrição da empresa no formulário online do Processo de Seleção, preenchendo todos os dados solicitados até a data prevista no cronograma desta chamada.
- II. O endereço para realizar a inscrição é: <https://forms.gle/gDQErEetXEG6fFMV6>.
- III. Não será cobrada taxa de inscrição.
- IV. É obrigatória a apresentação do vídeo do pitch sobre o negócio. O vídeo deve ter até 3 (três) minutos e depois de gravado é necessário fazer o upload em alguma plataforma de *Streaming* (Youtube, Vimeo, etc), e por fim inserir o link no formulário de inscrição. \*Inscrições que possuam vídeos que excedam 3 minutos serão desclassificadas.
- V. É obrigatória a apresentação do *pitch deck* em PDF. Ele deve conter no máximo 10 slides e apresentar informações da startup nos seguintes eixos: dor do mercado e público-alvo, solução proposta, tecnologia aplicada e seu estágio de desenvolvimento, potencial de mercado e escalabilidade, modelo de negócio, formação da equipe e dos fundadores e alinhamento e expectativa com o programa.

8.2. **Etapa II - Avaliação das inscrições:** nesta etapa serão avaliadas as submissões das inscrições de acordo com os critérios de seleção.

- I. Os interessados deverão realizar a inscrição da empresa no formulário online do Processo de Seleção, preenchendo todos os dados solicitados até a data prevista no cronograma desta chamada.
- II. Encerrado o prazo de submissão das inscrições, será feita a conferência de modo a verificar se todos os pré-requisitos foram atendidos.
- III. Será feita a análise de cada um dos critérios de seleção com base nas respostas obtidas e as startups mais bem colocadas se qualificarão para a próxima etapa.
- IV. Esta fase é eliminatória, na qual serão selecionadas no máximo 20 empresas para a próxima fase.
- V. O resultado desta etapa será divulgado conforme estabelecido no ANEXO I.



8.3. **Etapa III - Apresentação Oral:** nesta etapa a startup deverá passar por uma banca de apresentação oral, onde serão avaliados todos os critérios dentro do processo de seleção. A startup deverá apresentar um pitch e responder às perguntas dos avaliadores da banca. Os melhores avaliados neste momento serão convidados a participar do Programa, sendo direcionados para as fases *Startlab* ou *Growthlab*.

- I. A Banca de Avaliação é constituída por membros convidados pela InTap, incluindo representantes da ACATE, SEBRAE, ACES, Certi, especialistas do ecossistema local e de outras regiões.
- II. Será feita uma apresentação seguida por perguntas da banca de avaliação. A duração da apresentação, data e horário da apresentação serão divulgados previamente aos candidatos e está prevista para ocorrer, conforme o ANEXO I.
- III. A apresentação a ser feita para a banca, de no máximo 10 minutos, deve cobrir os seguintes tópicos: foco de atuação, modelo de negócio, estágio de desenvolvimento da solução, potencial de mercado e escalabilidade, formação da equipe e alinhamento com o Programa de Incubação da InTap.
- IV. Será feita uma avaliação com base nos critérios de seleção e os mais bem avaliados serão selecionados.
- V. O resultado desta etapa será divulgado conforme estabelecido no ANEXO I.

8.4. **Etapa IV - Assinatura do contrato:** o processo de assinatura de contrato no Programa para as startups selecionadas para o Programa de Incubação InTap terá início após o resultado final homologado conforme o ANEXO I.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A classificação das propostas será estabelecida pelos seguintes critérios de seleção:

- I. Foco de atuação na **Bioeconomia**.
- II. **Solução** tecnológica competitiva, com grau de inovação.
- III. Tamanho estimado de **mercado** e potencial de escalabilidade.
- IV. **Viabilidade** econômica e financeira.
- V. **Estratégias** para operacionalizar o negócio e **modelo** de monetização.





- VI. Perfil da equipe com **Empreendedores** com experiência de mercado, alinhados à cultura da InTap e com habilidades e competências para desenvolvimento do negócio.
- VII. **Time** complementar dedicado à startup, com habilidades e competências para desenvolver o negócio.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado aos proponentes por e-mail e a lista dos aprovados estará disponível no site da incubadora InTap (**<https://intap.inovaufopa.tech/>**), conforme **ANEXO I**.
- 10.2. Os candidatos que chegarem na etapa de banca de avaliação final, poderão solicitar feedback do processo seletivo. Este feedback será dado apenas por e-mail.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. As informações enviadas pelo proponente no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros.
- 11.2. As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pela Incubadora com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com a Incubadora.
- 11.3. Como é de costume neste tipo de inscrição (comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc), a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual do objeto que está sendo apresentado. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.



## 12. DOAÇÃO MODAL

- 12.1. As empresas selecionadas por meio desta chamada, assinarão, juntamente com o contrato de incubação, o Instrumento de Promessa de Doação Modal, firmado em decorrência do Contrato de Incubação e dos serviços e benefícios oferecidos pelo InTap. Este instrumento tem o objetivo de contribuir com o fortalecimento das empresas de tecnologia e inovação do Oeste do Pará, bem como, auxiliar o InTap em seu papel de agente promotor do desenvolvimento.
- 12.2. Este Instrumento prevê a doação pela Promitente Doadora (empresa) à Promissária Donatária (incubadora) o equivalente 2% (dois por cento) dos seguintes valores, provenientes dos seguintes eventos de liquidez:
- I. Investimentos recebidos de terceiros, fora do quadro societário da doadora, como injeção financeira para o crescimento estrutural da doadora, o que não engloba qualquer receita decorrente das atividades objeto social da mesma, como por exemplo, a receita pela prestação de serviço de qualquer natureza, royalties etc.
  - II. Ingresso de novos sócios através da aquisição em dinheiro ou bens de quotas da Promitente Doadora.
  - III. Oferta pública ou privada de ações da Promitente Doadora.
  - IV. Aporte em capital social para a formação de nova sociedade, em caso de fusão da Promitente Doadora, ainda que apenas em quotas ou ações de outra(s) sociedade(s).
- 12.3. A doação prevista neste instrumento será limitada ao valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando a Promitente Doadora dispensada de repasse de qualquer outro valor quando os repasses alcançarem o limite previsto nesta cláusula, em decorrência de um ou mais eventos de liquidez.
- 12.4. A presente promessa de doação tem vigência durante o período do contrato de incubação e permanece por 24 (vinte e quatro) meses após o encerramento do Contrato de Incubação.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A critério da Coordenação da incubadora poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga.



- 13.2. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato a ser firmado entre as partes.
- 13.3. O número de candidatos aprovados poderá ser diferente ao número de vagas divulgadas, ficando a critério da Coordenação da incubadora.
- 13.4. Por interesse da InTap, os prazos previstos no Cronograma poderão ser alterados.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da incubadora.
- 13.6. As decisões da Gestão da InTap e da Banca de Avaliação do Processo Seletivo aqui apresentado, são soberanas e irrecorríveis.

#### **14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados, em horário comercial, pelos telefones: +55 93 99147-9980 e-mail: [intap@ufopa.edu.br](mailto:intap@ufopa.edu.br).

Mais informações sobre o processo de incubação e infraestrutura da InTap / AIT estão disponíveis no ANEXO II da presente chamada.

**Santarém, PA, 14 de outubro de 2024.**

***Celson Pantoja Lima***  
Diretor  
Agência de Inovação Tecnológica



## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	14/10/2024
Etapa I - Período de submissão de propostas - Inscrições	De 15/10/2024 a 10/11/2024 até 20h
Etapa II - Divulgação do resultado preliminar da análise documental	11/11/2024
Etapa II - Período de interposição de recursos	12 e 13/11/2024
<b>Etapa II - Divulgação do resultado final da análise documental</b>	<b>15/11/2024</b>
Etapa III - Divulgação do resultado preliminar para apresentação oral	15/11/2024
Etapa III - Período de interposição de recursos	18 e 19/11/2024
Etapa III - Lista de selecionados para apresentação oral	21/11/2024
<b>Etapa III - Apresentação oral</b>	<b>25, 26 e 27/11/2024</b>
Etapa III - Divulgação do resultado preliminar - Apresentação oral	03/12/2024
Etapa III - Período de interposição de recursos	04 a 05/12/2024
<b>Etapa III - Divulgação e homologação do resultado final</b>	<b>06/12/2024</b>
Assinatura do contrato	A definir

Os resultados das etapas serão disponibilizados no site <https://intap.inovaufopa.tech/>



## **ANEXO II - INFRAESTRUTURA da Incubadora InTap**

A Incubadora InTap / AIT está localizada na sala nº 48, do Prédio NTB - Núcleo Tecnológico de Bioativos, localizado na R. Raimundo Fona, 500 - Salé, Santarém - PA, 68040-184, adjacente ao Campus Tapajós da Ufopa.

A infraestrutura conta com:

- Sala com ambiente de trabalho compartilhado;
- Mini-auditório com capacidade para 60 pessoas;
- Sala de reunião e espaço para eventos.



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO MODELO DE NEGÓCIO				
Critério	Descrição	Item avaliado	Nota Máxima	Nota Aplicada
Perfil Empreendedor	Este critério avalia o perfil empreendedor da equipe através do entusiasmo, da visão de futuro e das capacidades de planejamento e liderança.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Entusiasmo e Visão de Empreendedorismo</li><li>- Motivação da Equipe</li><li>- Visão de Futuro</li><li>- Participação dos sócios e tempo de dedicação</li></ul>	1.0	
Gestão	Este critério avalia os propósitos empresariais, governanças da empresa e recursos disponíveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Missão e visão</li><li>- Modelo de gestão</li><li>- Organograma</li><li>- Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)</li></ul>	1.0	
Grau de Inovação	Este critério avalia o grau de inovação: (i) Alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito (explicitar qual); (ii) Médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecido (explicitar quais); (iii) Baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente (explicitar qual); (iv) Produção sem inovação aparente: Produção técnica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Caráter de inovação</li><li>- Grau de Inovação</li><li>- Diferencial da tecnologia</li></ul>	1.0	
Tecnologia	Este critério o conhecimento e viabilidade da tecnologia	Descrição geral do produto/serviço (Descrição técnica, Características) Diferenciais tecnológicos, Estágio de desenvolvimento, Previsão de patente ou registro, Registros necessários ou Licenças)	2.0	
Potencial de Mercado	Este critério avalia o grau de conhecimento e estratégia de mercado da equipe. Quanto mais coerente e factível for a estratégia de mercado apresentada pela equipe com relação aos itens avaliados ao lado, maior a pontuação	Descrição do mercado Descrição do segmento de clientes Descrição dos concorrentes Descrição dos fornecedores Estratégias de comunicação	1.0	
Aspecto Financeiro	Este critério avalia o conhecimento dos empreendedores quanto aos investimentos que precisam ser realizados e às fontes de receita possíveis.	Descrição das receitas e despesas Necessidade de investimentos Fonte de receitas Viabilidade econômica	1.0	



Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)  
Agência de Inovação Tecnológica (AIT)  
Incubadora do Tapajós (InTap)



Aspectos Gerais	Este critério avalia o motivo pelo qual o empreendedor tem interesse em incubar seu empreendimento. Quanto maior for a compatibilidade entre o seu propósito na incubação e os propósitos da InTap	Justificativa do interesse em participar da Incubação; Potencial de interação com a incubadora, comunidade acadêmica e científica da UFOPA; Potencial de interação com empresas do ecossistema empreendedor dos municípios em que a UFOPA possui campus; Tempo a ser despendido para a Incubação;	1.0	
Defesa	Avalia a desenvoltura e conhecimento do potencial da startup e tecnologia	Defesa do modelo de negócio	2.0	
Participação de Programas	Avalia startups proveniente de programas do Sebrae	Empresas provenientes dos programas Sebrae (NISA, Inova Amazônia, Bioempreende, entre outros).	1.0	
<b>Nota Final</b>				